

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 234/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo n.º 233052/2022 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcello Apolonio Duailibe Barros, CPF n.º 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 30, II, alínea “f”, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e arts. 170, II, e 172, VI, do RILC/EMSERH,** cujo objeto trata da contratação, por inexigibilidade, de empresa especializada na capacitação multiprofissional em assistência para pacientes queimados, por meio do Curso Nacional de Normatização do atendimento ao Queimado (CNNAQ), ministrado pela Sociedade Brasileira de Queimaduras (SBQ). **Contratada: SOCIEDADE BRASILEIRA DE QUEIMADURAS (SBQ), CNPJ n.º 00.683.645/0001-76. Representante Legal:** José Adorno, CPF n.º 145.380.591-53. **Valor Total Contratado:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **Período:** 02 a 03 de Dezembro de 2022. **Unidade Orçamentária:** 21202 – EMSERH; **Natureza da Despesa:** 4-3-02-01-04 – Congressos, Cursos, Feiras e Seminários. **Publique-se.**

São Luís - MA, 30 de novembro de 2022.

Marcello Apolonio Duailibe Barros
- Presidente da EMSERH -